

ANEXO III

Horário de funcionamento do Ecocentro de Torre de Mondego

1 — O Ecocentro funciona dentro dos seguintes horários:

1.1 — De segunda-feira a sexta-feira:

Abertura — 10 horas;
Enceramento para almoço — 12 horas;
Abertura — 16 horas;
Encerramento — 20 horas.

1.2 — Sábado:

Abertura — 14 horas e 30 minutos;
Encerramento — 19 horas e 30 minutos.

2 — O Ecocentro funciona 40 horas por semana.

3 — Fora do horário acima estipulado, o Ecocentro poderá, a título excepcional, receber resíduos, desde que devidamente justificado e autorizado.

Aviso n.º 4904/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes trabalhadores:

Recepcionista, escalão 1, índice 133, por um período de dois meses e quatro dias com:

Mafalda Sofia Bastos Raposo.
Patrícia do Amparo Carvalho Pinto.
Florbela do Nascimento Cabral Garção.
Cidália Filomena Cordeiro Paixão.
Dalila Filomena Paixão Santos.

Nadador-salvador, escalão 1, índice 128, por um período de dois meses e quatro dias com:

Sílvio Antunes de Oliveira Carvalho.
Fernando Miguel Mineiro Macedo.
Flávio André Ride Barreiro.

Mais se torna público que o referido contrato foi celebrado com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da referida Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

13 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 4905/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que se encontram afixadas no átrio dos Paços do Concelho, as listas de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal, organizada de acordo com o artigo 93.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na sua actual redacção, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

6 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 4906/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por despacho de 1 de Junho do corrente ano, foi deferido o pedido de rescisão do contrato a termo resolutivo certo do técnico superior de arquivo de 2.ª classe, Vítor Manuel Ferreira Tavares, a partir da mesma data, uma vez que foi nomeado técnico superior de arquivo de 2.ª classe, do quadro desta Câmara Municipal. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *José António Bastos da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO

Aviso n.º 4907/2005 (2.ª série) — AP. — *Alteração ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.* — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, alterado pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 198/91, de 29 de Maio, pela Lei n.º 96/99, de 17 de Julho, e pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que a Assembleia Municipal do concelho de Viana do Alentejo, em sessão ordinária realizada no dia 29 de Abril de 2005, aprovou o seguinte acréscimo ao quadro de pessoal da respectiva Câmara Municipal, publicado no apêndice n.º 32 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 5 de Março de 2004:

No pessoal técnico superior:

Criação de dois lugares de técnico superior (área de psicologia);
Criação de um lugar de técnico superior (área de jornalismo).

No pessoal auxiliar:

Criação de mais dois lugares de motorista de transportes colectivos.

Assim, o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Viana do Alentejo passará a ser o seguinte: